Descrição

×

Consta em Edital a exigência da empresa apresentar Laudos Laboratoriais da "FABRICANTE". Considerando que: Esta empresa é distribuidora dos produtos e não fabricante; Que, por ser parte interessada realizou alguns estudos laboratoriais, a qual, consta seu nome nos laudos; Ainda, que é comum os editais trazerem a exigência de laudos laboratoriais em nome da FABRICANTE ou LICITANTE; Questionamos a aceitabilidade de laudos em TAMBÉM em nome da empresa LICITANTE? já que, a relevância do estudo laboratorial são os seus RESULTADOS e não quem contratou. No mais, aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Fechar

SEÇÃO PROCESSOS



Pesquisa de Preço



Processos

SEÇÃO CADASTROS



Operadores



Caraos

SEÇAO AJUDA



Aiudo





# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

<u>saaepiui@netonline.com.br</u> CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90)

Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

# RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo de Licitação n.º: 47/2022

Modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preco: 12/2022

**Objeto**: Pedido de Esclarecimento

#### 1- Do Pedido de Esclarecimento

Cuida-se de pedido de esclarecimento, postado no sitema *licitanet*, onde é questionado a questão de laudo laboratorial do "asfalto", objeto do Processo de Licitação, onde é questionado:

"Pedido de Esclarecimento – Consta em Edital a exigência da empresa apresentar Laudos Laboratoriais da "FABRICANTE". Considerando que: Esta empresa é distribuidora dos produtos e não fabricante; Que, por ser parte interessada realizou alguns estudos laboratoriais, a qual, consta seu nme nos laudos. Ainda, que é comum os editais trazerem a exigência de laudos laboratoriais em nome do FABRICANTE ou LICANTE; Questionamos a aceitabilidade de laudos em TAMBÉM, em nome da empresa LICITANTE? Já que, a relevância do estudo laboratorial são os seus RESULTADOS e não quem contratou. No mais, aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração."

Somente foi postado no sistema *licitanet*, o pedido de esclarecimento, sem qualquer documento de identificação.

Sendo o pedido acima transcrito passo ao esclarecimento.

#### 2 – Do Esclarecimento

Primeiramente, há necessidade de registrar que o Processo de Licitação é regido pela norma em sentido material, que no caso a Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520/2002, Legislação Municipal aplicável e regras do Edital.

Observando o Edital no item 4.4 temos:



### Serviço Autônomo de Água e Esgoto

<u>saaepiui@netonline.com.br</u> CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90)

Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

Edital – Item 4.4. – Os **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 2 (tdois) dias uteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,** EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA LICITANET"

Assim, o pedido de esclarecimento é legitimo, e apresentado na forma estabelecida no edital, motivo pelo qual conheço do pedido.

No que se refere indagação, a mesma se refere ao item 9 do Termo de Referência, vejamos:

9 - DAS AMOSTRAS E LAUDOS - A empresa licitante provisoriamente vencedora do Pregão da Fase de Lances, ou seja que tenha atendido todos os requisitos solicitados em edital deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias uteis aps a fase de habilitação, 02 (dois) sacos de 25kg do produto em embalagem original como amostras, acompanhadas do relatório de ensaio da massa (LAUDO DO FABRICANTE), de acordo om as normas NBR abaixo citas, com resultado no mínimo satisfatório para aplicação ou estocagem pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, juntamente com a ficha de informação de Químicos. O referido relatório deverá conter laudo técnico por laboratório de Análises acreditado pelo INMETRO. original ou cópias autenticas. em nome FRABRICANTE, contendo:

A questão da apresentação de lauda, visa comprovar a qualidade do produto e sua compatibilidade as exigências legais, sendo certo que em nome de quem tenha sido realizado o laudo, não importa em prejuízo a licitação, a administração pública ou aos demais licitantes.

Somente devera encontrar devidamente caracterizado que o laudo refere-se ao produto entregue com a devida identificação, sendo irrelevante em nome de quem foi o laudo elaborado seja a indústria, comércio ou representante da fábrica.

#### 3- CONCLUSÃO

Pelo acima exposto, procedo a resposta ao esclarecimento, no sentido de que não é relevante ou causa prejuízo a Administração Pública ou aos Licitantes, laudo emitido



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

<u>saaepiui@netonline.com.br</u> CNPJ: 23.782.816/000110 Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

em nome do fabricante, comércio ou representante da fábrica, devendo apenas o laudo comprovar que refere-se ao produto entregue "amostra" com a sua devida identificação.

Piumhi/MG 08 de novembro de 2.022

Valdete Aparenda Oliveira Leite

Pregoeira